



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 1/2023, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para substituição temporária de cargo, e dá outras providências correlatas”.

**Wagner Roberto de Lima**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Assessor de Programas da Saúde do município e Platina, está em período de 20 (vinte) dias de férias.

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública.

**CONSIDERANDO** Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Designar interinamente a funcionária abaixo descrita para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares de 20 (vinte) dias, o titular do cargo de Assessor de Programas da Saúde do município de Platina.

• **Sra. Patrícia de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.293.561-6 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 313.824.048-83, cargo de Telefonista de provimento efetivo, no Quadro de Servidores do Administrativo.

**Art. 2º** - A designada para a substituição, além das funções normais de seu cargo em provimento em efetivo de Telefonista, responderá pelas atribuições do cargo de Assessor de Programas da Saúde, percebendo a diferença remuneratória correspondente.

• **Art. 3º** - A substituição ocorrerá até que as férias regulares do titular do cargo **Sr. Raphael Chahde**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.360849-9 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.943.628-55, ocupante do cargo de **Assessor de Programas da Saúde**, de provimento comissionado, no Quadro de Servidores do Administrativo, se conclua.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Atrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº. 4/2023, DE 19 JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Conceder o período de **um mês**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Marcia Aparecida de Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.735.784-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 298.639.588-08, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Servente, em caráter efetivo.

**Parágrafo único** – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **08/out/2013** a **07/out/2016**.

**Art. 2º** A servidora gozará de licença no período de **10 de janeiro de 2023** a **08 de fevereiro de 2023**, encerrando-se assim o período em questão.

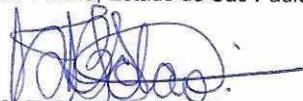
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº. 5/2023, DE 19 JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Conceder o período de **dois meses** de Licença-Prêmio ao funcionário descrito abaixo:

- **Sr. Jenivaldo Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 18.342.888-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.170.228-27, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, em caráter efetivo.

**Parágrafo único** – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **01/out/2014** a **30/set/2019**.

**Art. 2º** O servidor gozará de licença no período de **23/jan/2023** a **08/fev/2023**, encerrando-se assim o período em questão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 6/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLATINA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 (com alteração da Lei nº. 13.204/15 e Decreto 8.726/16);

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº. 1560/2017 de 02 de maio de 2017 que regulamentou no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Platina, as regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de colaboração, em termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 9º, inciso V, do Decreto acima citado,

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Administração.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Designar Gestor das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil; Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme os relacionados abaixo:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## I – GESTOR DAS PARCERIAS:

Ana Paula de Oliveira Mello - RG. nº. 33.076.982-0 SSP/SP

## II – COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Leticia Mariane da Silva – RG. nº. 49.205.680-8 - SSP/SP

Cleonice de Souza Bernini – RG. nº. 34.876.425-X – SSP/SP

Rosimeire Pedroso – RG. nº. 40.066.989-4 – SSP/SP

## II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Leticia Mariane da Silva – RG. nº. 49.205.680-8 - SSP/SP

Cleonice de Souza Bernini – RG. nº. 34.876.425-X - SSP/SP

Rosimeire Pedroso – RG. nº. 40.066.989-4 – SSP/SP

**Parágrafo único** – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.

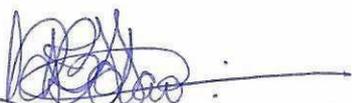
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 63/2021, 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de janeiro de 2023..

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº. 7/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre remanejamento de funcionário (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 155, Inciso II, letra “b” da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 40 da Lei nº. 529/1992 de 19 de novembro de 1992.

**Considerando** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração:

### RESOLVE:

**Art. 1º REMANEJAR** a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, conforme abaixo descrito,

- **Sra. Nair Zuchi dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.735.789-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 316.635.358-50, para exercer a função de **Servente**, a partir de **23 de janeiro de 2023**, nos termos da Lei Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 008/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**“Reconstitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 001/2022 e Processo de Seleção Pública nº. 1/2022 destinado a contratação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP.”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal e Processo de Seleção Pública Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 79/2022, Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que deu origem ao Contrato nº.46/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**CONSIDERANDO** o deferimento e a homologação da lista de inscritos nos certames em questão conforme publicação no Diário Oficial Municipal, bem como a necessidade de garantir a isenção dos componentes da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

### RESOLVE: -

**Artigo 1º.** Reconstituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 001/2022** para provimento efetivo dos cargos de **AGENTE DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE EMPENHO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, AUXILIAR DE VETERINÁRIO, CIRÚRGIÃO DENTISTA, ESCRITURÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA e TESOUREIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo e **Processo de**



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Seleção Pública Municipal nº 001/2022** para composição da equipe de profissionais da Estratégia de Saúde da Família -ESF, para os empregos públicos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF e MÉDICO - ESF** em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

- **Sra. Vanessa Almeida dos Reis**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.293.255 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 320.023.648-50, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, de provimento efetivo - (Presidente);
- **Sr. Raphael Chade**, funcionário da Prefeitura Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.360.848-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.943.628-55, ocupante do cargo de Escrivão, de provimento efetivo, nomeado para o cargo de Assessor de Programas da Saúde, de provimento em Comissão - (membro);
- **Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 33.287.721-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 327.037.798-36, Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo – (membro).

**Parágrafo Único** - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

**Artigo 2º.** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Artigo 3º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público e processo de seleção pública;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e de processo de seleção pública;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e processo de seleção pública, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso e do processo de seleção pública.
- h) Homologar o resultado final do concurso público e do processo de seleção pública.

**Artigo 4º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público e do processo de seleção pública.

**§ 1º** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público e do processo de seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

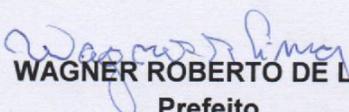
**§ 2º** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Artigo 5º.** Homologado o concurso público e o processo de seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

**Artigo 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito  
Município de Platina



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
Secretário de Administração

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

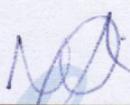
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

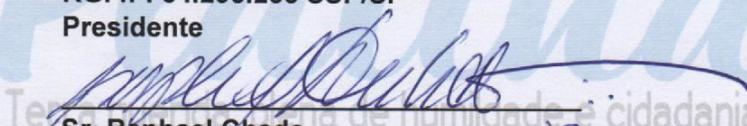
## DECLARAÇÃO

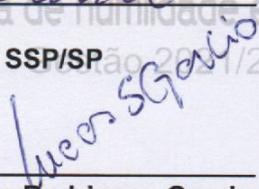
Nós, abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência da **PORTARIA Nº 114/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**, da Prefeitura Municipal de Platina - SP, exarada em 16/12/2022, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 1/2022** para provimento efetivo de cargos de **AGENTE DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE EMPENHO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE VETERINÁRIO, CIRÚRGIÃO DENTISTA, ESCRITURÁRIO, ENFERMEIRO PADRÃO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA e TESOUREIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo e **Processo de Seleção Pública nº 01/2022** para composição da equipe de profissionais da Estratégia de Saúde da Família -ESF, para os empregos públicos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF e MÉDICO - ESF** em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito.

**DECLARAMOS**, igualmente, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

Platina, 16 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sra. Vanessa Almeida dos Reis**  
RG. nº. 34.293.255 SSP/SP  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Raphael Chade**  
RG. nº. 44.360.848-9 SSP/SP  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia**  
RG. nº. 33.287.721-8 SSP-SP  
Membro



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 009/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**“Reconstitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 002/2022 destinado a contratação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP.”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 79/2022, Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que deu origem ao Contrato nº.46/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**CONSIDERANDO** o deferimento e a homologação da lista de inscritos nos certames em questão conforme publicação no Diário Oficial Municipal, bem como a necessidade de garantir a isenção dos componentes da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

### RESOLVE: -

**Artigo 1º.** Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 002/2022** para provimento efetivo dos cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

- **Sra. Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.066.962-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 380.865.188-17, ocupante do cargo de Contador, de provimento efetivo - (Presidente);



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

- Sr. Raphael Chade, funcionário da Prefeitura Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.360.848-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.943.628-55, ocupante do cargo de Escriturário, de provimento efetivo, nomeado para o cargo de Assessor de Programas da Saúde, de provimento em Comissão - (membro);
- Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 33.287.721-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 327.037.798-36, Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo – (membro).

**Parágrafo Único** - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

**Artigo 2º.** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Artigo 3º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público e processo de seleção pública;
- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e de processo de seleção pública;
- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e processo de seleção pública, assessorados pela empresa Contratada;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso e do processo de seleção pública.
- Homologar o resultado final do concurso público e do processo de seleção pública.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público e do processo de seleção pública.

**§ 1º** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público e do processo de seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

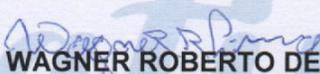
**§ 2º** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Artigo 5º.** Homologado o concurso público e o processo de seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

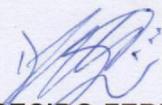
**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

**Artigo 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito  
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência da **PORTARIA Nº 115/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**, da Prefeitura Municipal de Platina - SP, exarada em 16/12/2022, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 002/2022** para provimento efetivo de cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito.

**DECLARAMOS**, igualmente, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

Platina, 16 de janeiro de 2023.

Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos  
RG: 40.066.962-6  
Presidente

Sr. Raphael Chade  
RG. nº. 44.360.848-9 SSP/SP  
Membro

Sr. Lucas dos Santos Rodrigues Garcia  
RG. nº. 33.287.721-8 SSP-SP  
Membro

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 10/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para substituição temporária de função”.**

**Wagner Roberto de Lima**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a funcionária pública municipal ocupante do cargo de Tesoureiro (a), estará em licença-maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até a data de 14 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o evidente interesse e necessidade da administração pública.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Designar **INTERINAMENTE** para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares de 41 (quarenta e um) dias, que dar-se-á de **14/FEV/2023** a **26/MAR/2023** da titular do cargo de Tesoureiro (a) Municipal da Prefeitura do Município de Platina, o funcionário abaixo descrito:

- **Sr. Rosival Edson Laurindo Filho**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 42.678.770-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 432.755.278-00, cargo de Escrivão de provimento efetivo no Quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, do Quadro do Administrativo.

**Art. 2º** - O designado para a substituição, além das funções normais de seu cargo em provimento efetivo de Escrivão, responderá pelas atribuições do cargo de Tesoureiro, percebendo a diferença remuneratória correspondente.

**Art. 3º** - A substituição ocorrerá até o término das férias regulares concedidas à **Sra. Priscila Tusco**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 41.143.366-0SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 310.422.418-80, titular do cargo de Tesoureiro (a) do Poder Executivo desta municipalidade.

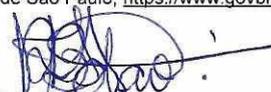
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria